

RELATÓRIO CONTÁBIL

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
NOTAS EXPLICATIVAS



JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Justiça Federal do Rio Grande do Norte

2022



JUSTIÇA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

Juiz Federal Diretor do Foro

KATIUSCIA DE AZEVEDO BARBOSA SANTOS

Diretora da Secretaria Administrativa

JERONIMO JOSÉ DOS SANTOS

Analista Judiciário – Especialidade Contadoria

Contador Responsável

CRC/PE - 13314



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Sumário

<u>Apresentação</u>	04
<u>Declaração Anual do Contador</u>	06
<u>Demonstrações Contábeis</u>	07
<u>BALANÇO PATRIMONIAL</u>	07
<u>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</u>	09
<u>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</u>	10
<u>BALANÇO FINANCEIRO</u>	11
<u>DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA</u>	13
<u>Notas Explicativas</u>	14
<u>INFORMAÇÕES GERAIS</u>	14
<u>RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS</u>	15
<u>(a) Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	15
<u>(b) Créditos a Curto Prazo</u>	15
<u>(c) Estoques</u>	15
<u>(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipada</u>	15
<u>(e) Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	16
<u>(f) Imobilizado</u>	16
<u>(g) Intangível</u>	16
<u>(h) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão</u>	16
<u>(i) Passivos Circulantes e Não Circulantes</u>	18
<u>(j) Provisões</u>	18
<u>(k) Ativos e Passivos Contingentes</u>	18
<u>(l) Apuração do Resultado</u>	19
<u>Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	20
<u>Nota 02 - Créditos a Curto Prazo</u>	20
<u>Nota 03 - Estoques</u>	20
<u>Nota 04 - Imobilizado</u>	20
<u>Bens Móveis</u>	20
<u>Bens Imóveis</u>	20
<u>Nota 05 - Intangível</u>	22
<u>Nota 06 - Passivo Circulante</u>	23
<u>Nota 07 - Ajustes de Exercícios Anteriores</u>	23
<u>Nota 08 - Atos Potenciais Passivos</u>	23
<u>Nota 09 - Taxas</u>	23
<u>Nota 10 - Transferências Intragovernamentais</u>	23
<u>Nota 11 - Ganhos com Incorporação de Ativos</u>	24
<u>Nota 12 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	24
<u>Nota 13 - Pessoal e Encargos</u>	24
<u>Nota 14 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	24
<u>Nota 15 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	24
<u>Nota 16 - Tributárias</u>	24
<u>Nota 17 - Receitas Orçamentárias</u>	24
<u>Nota 18 - Despesas Orçamentárias</u>	25
<u>Despesas Correntes</u>	25
<u>Despesas de Capital</u>	25
<u>Nota 19 - Execução de Restos a Pagar</u>	25
<u>Nota 20 - Receitas Orçamentárias</u>	25
<u>Nota 21 - Despesas Orçamentárias</u>	26
<u>Nota 22 - Fluxos de Caixa</u>	26



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Apresentação

O Relatório Contábil tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

As demonstrações contábeis e notas explicativas são de responsabilidade da Administração.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores por praticarem os atos e fatos que promovem impacto nessas demonstrações e os profissionais de contabilidade por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências.

Nesse sentido, a conformidade contábil da Justiça Federal do Rio Grande do Norte é realizada, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, pelo contador responsável que, além dos processos de conformidade realizados mensalmente, ao final do exercício emite a Declaração Anual do Contador, conforme previsto no item 5.4 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa a evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, ou seja, as entradas e as saídas de recursos durante o período e o resultado desse fluxo, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento, sendo que este último não se aplica à Justiça Federal. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição o Patrimônio Líquido no exercício. No entanto, de acordo com o MCASP 8ª edição, essa demonstração é apenas obrigatória para empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedade anônima, sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação, contexto em que se enquadra a Justiça Federal da 5ª Região.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A seguir, são apresentadas a Declaração Anual do Contador, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da Justiça Federal do Rio Grande do Norte que representa a unidade gestora 090007 no SIAFI.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Declaração Anual do Contador

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2022 da Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio Grande do Norte (UG 090007).

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2022, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI.

Jeronimo José dos Santos

Contador Responsável – CRC/PE 13314

Recife-PE, 20/01/2023



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ Reais

ATIVO	Nota	2022	2021
Ativo Circulante		13.056.863,57	10.171.182,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	01	3.882.329,91	685.957,47
Créditos a Curto Prazo	02	8.274.508,41	8.092.396,40
Estoques	03	359.858,00	401.346,51
VPDs Pagas Antecipadamente		540.167,25	991.482,05
Ativo Não Circulante		123.706.742,18	114.559.900,17
Imobilizado	04	118.985.867,13	112.397.753,90
Bens Móveis		9.044.560,05	7.501.244,70
Bens Móveis		29.816.532,06	27.079.466,13
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis		-20.771.972,01	-19.578.221,43
Bens Imóveis		109.941.307,08	104.896.509,20
Bens Imóveis		110.816.102,23	108.537.015,69
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis		-874.795,15	-3.640.506,49
Intangível	05	4.720.875,05	2.162.146,27
Softwares		4.720.875,05	2.162.146,27
Softwares		5.654.004,86	2.678.911,11
(-) Amortização Acumulada de Softwares		-933.129,81	-516.764,84
TOTAL DO ATIVO		136.763.605,75	124.731.082,60
PASSIVO	Nota	2022	2021
Passivo Circulante	06	1.318.485,27	2.265.872,81
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		211.873,10	1.261.051,23
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.001.844,46	981.865,65
Demais Obrigações a Curto Prazo		104.767,71	22.955,93
Passivo Não Circulante			
Total do Passivo		1.318.485,27	2.265.872,81
Patrimônio Líquido		135.445.120,48	122.465.209,79
Resultados Acumulados		135.445.120,48	122.465.209,79
Resultado do Exercício		9.967.216,03	-9.595.262,55
Resultados de Exercícios Anteriores		122.465.209,79	133.995.178,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	07	3.012.694,66	-1.934.706,49
Total do Patrimônio Líquido		135.445.120,48	122.465.209,79
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		136.763.605,75	124.731.082,60

Fonte: SIAFI

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

R\$ Reais



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	Nota	2022	2021
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		3.882.436,37	685.957,47
Ativo Permanente		132.881.169,38	124.045.125,13
TOTAL DO ATIVO		136.763.605,75	124.731.082,60
	Nota	2022	2021
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.810.244,83	816.706,98
Passivo Permanente		1.193.738,75	2.242.916,88
TOTAL DO PASSIVO		4.003.983,58	3.059.623,86
Saldo Patrimonial (III) = (I-II)		132.759.622,17	121.671.458,74

Fonte: SIAFI

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

R\$ Reais

	Nota	2022	2021
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.370.009,52	1.391.558,93
Atos Potenciais Ativos		2.370.009,52	1.391.558,93
Garantias e Contragarantias Recebidas		978.450,59	0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			
Direitos Contratuais		1.391.558,93	1.391.558,93
Outros Atos Potenciais Ativos			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		2.370.009,52	1.391.558,93
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	08	37.254.967,35	23.684.899,43
Execução dos Atos Potenciais Passivos		37.254.967,35	23.684.899,43
Garantias e Contragarantias Concedidas			
Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congêneres		3.568.234,54	403.622,02
Obrigações Contratuais		33.686.732,81	23.281.277,41
Outros Atos Potenciais Passivos			
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	37.254.967,35	23.684.899,43

Fonte: SIAFI

R\$ Reais

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINÇÃO DE RECURSOS	2022	2021
Recursos Ordinários	1.157.602,09	-131.902,11
Recursos Vinculados	-85.410,55	95.082,06
Seguridade Social (Exceto Previdência)	0,00	93.929,46
Previdência Social (RPPS)	-96.572,49	0,00
Previdência Social (RGPS)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	11.161,94	1.152,60
TOTAL	1.072.191,54	-36.820,05

Fonte: SIAFI



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		R\$ Reais	
	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		204.164.760,55	198.180.952,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.284.056,53	1.300.136,03
Taxas	9	1.284.056,53	1.300.136,03
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		85.785,92	78.369,40
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		85.785,92	78.369,40
Transferências e Delegações Recebidas		198.807.706,64	188.151.397,55
Transferências Intragovernamentais	10	198.734.280,46	188.113.480,07
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		73.426,18	37.917,48
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos		1.282.715,37	4.991.457,73
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	11	1.282.555,87	4.991.457,73
Ganhos com Desincorporação de Passivos		159,50	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.704.496,09	3.659.591,94
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12	2.704.496,09	3.659.591,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		194.197.544,52	207.776.215,20
Pessoal e Encargos	13	134.985.959,85	133.215.807,19
Remuneração a Pessoal		102.677.999,97	99.162.996,76
Encargos Patronais		20.417.602,54	20.599.997,90
Benefícios a Pessoal		6.368.899,89	6.937.598,30
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		5.521.457,45	6.515.214,23
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14	26.530.566,34	26.321.976,66
Aposentadorias e Reformas		22.232.995,55	22.443.547,93
Pensões		3.750.843,75	3.493.061,05
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		546.727,04	385.367,68
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15	24.732.096,05	21.639.659,74
Uso de Material de Consumo		1.255.073,67	758.452,93
Serviços		21.483.569,98	18.918.274,03
Depreciação, Amortização e Exaustão		1.993.452,40	1.962.932,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		138,59	5.825,65
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		138,59	5.825,65
Transferências e Delegações Concedidas		5.467.233,20	7.585.472,24
Transferências Intragovernamentais		5.366.942,34	7.554.584,61
Outras Transferências e Delegações Concedidas		100.290,86	30.887,63
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		846.253,89	17.721.892,81
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	3.700,00
Desincorporação de Ativos		846.253,89	17.718.192,81
Tributárias	16	1.629.727,47	1.284.484,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		91.967,85	86.711,60
Contribuições		1.537.759,62	1.197.772,76
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		5.569,13	1.096,55
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		5.569,13	1.096,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)		9.967.216,03	-9.595.262,55

Fonte: SIAFI



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

R\$ Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas Correntes (I)	17	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	17	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS (III) = (I+II)		-	-	-	-
REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		-	-	-	-
DÉFICIT		-	-	196.270.184,71	196.270.184,71
TOTAL		-	-	196.270.184,71	196.270.184,71
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	0	-	0
Superávit Financeiro		-	-	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	0	-	-

R\$ Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Despesas Correntes	18	0,00	0,00	187.044.206,28	185.552.349,78	185.524.325,36	-187.044.206,28
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	155.579.178,48	154.316.026,17	154.311.077,25	-155.579.178,48
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	31.465.027,80	31.236.323,61	31.213.248,11	-31.465.027,80
Despesas de Capital	18	0,00	0,00	9.225.978,43	8.032.336,62	7.936.364,37	-9.225.978,43
Investimentos		0,00	0,00	9.225.978,43	8.032.336,62	7.936.364,37	-9.225.978,43
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				-	-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS		-	-	196.270.184,71	193.584.686,40	193.460.689,73	-196.270.184,71
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XIII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		-	-	196.270.184,71	193.584.686,40	193.460.689,73	-196.270.184,71
TOTAL		-	-	196.270.184,71	193.584.686,40	193.460.689,73	-196.270.184,71

Fonte: SIAFI

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$ Reais

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	19	0,00	685.331,15	654.002,96	654.002,96	31.328,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	390.533,59	376.032,16	376.032,16	14.501,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida					0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes		0,00	294.797,56	277.970,80	277.970,80	16.826,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19	0,00	108.419,90	108.319,90	108.319,90	100,00	0
Investimentos			108.419,90	108.319,90	108.319,90	100,00	0
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0
Amortização da Dívida							0
TOTAL	26	0,00	793.751,05	762.322,86	762.322,86	31.428,19	0,00

Fonte: SIAFI

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

R\$ Reais

	Nota	Inscritos		Pagos ©	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
		Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	19	0,00	22.796,43	22.796,43	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			20.242,87	20.242,87		0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes			2.553,56	2.553,56		
DESPESAS DE CAPITAL	19		0,00	0,00		0,00
Investimentos			0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL		0,00	22.796,43	22.796,43	0,00	0,00

Fonte: SIAFI

BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO

R\$ Reais

INGRESSOS	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	20		
Ordinárias			
Vinculadas		-	-
Previdência Social (RPPS)		-	-
Recursos a Classificar		-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		198.734.280,46	188.113.480,07
Resultantes da Execução Orçamentária		198.593.764,49	188.086.913,66
Repasse Recebido		0,00	6.225,24
Sub-repasse Recebido		198.543.764,48	188.080.688,42
Sub-repasse Devolvido		50.000,01	0,00
Independentes da Execução Orçamentária		140.515,97	26.566,41
Transferências Recebidas para Pagamento de RP		131.582,05	0,00
Demais Transferências Recebidas		100,00	0,00
Movimentação de Saldos Patrimoniais		8.833,92	26.566,41
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		7.289.316,83	6.274.780,63
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		123.996,67	22.796,43
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		2.685.498,31	793.751,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		404.872,05	424.191,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.074.949,80	5.034.041,80
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		490,35	159,50
Restituições a Pagar		100,00	0,00
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		159,50	0,00
Arrecadação de Outra Unidade		4.074.199,95	5.033.882,30
Saldo do Exercício Anterior (IV)		685.957,47	150.713,24
Caixa e Equivalentes de Caixa		685.957,47	150.713,24
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		206.709.554,76	194.538.973,94
DISPÊNDIOS	Nota	2022	2021

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Despesas Orçamentárias (VI)	21	196.270.184,71	185.761.245,44
Ordinárias		169.289.783,88	147.964.551,61
Vinculadas		26.980.400,83	37.796.693,83
Seguridade Social (Exceto Previdência)		0,00	8.259.254,70
Previdência Social (RPPS)		25.447.465,58	25.343.652,22
Previdência Social (RGPS)		0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		1.532.935,25	4.193.786,91
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		5.366.942,34	7.554.584,61
Resultantes da Execução Orçamentária		1.180.011,55	2.494.135,90
Repassê Concedido		1.178.858,95	2.456.417,73
Sub-repassê Concedido		0	37.718,17
Sub-repassê Devolvido		1.152,60	0,00
Independentes da Execução Orçamentária		4.186.930,79	5.060.448,71
Transferências Concedidas para Pagamento de RP		103.696,92	0,00
Demais Transferências Concedidas		0,00	0,00
Movimento de Saldos Patrimoniais		4.083.233,87	5.060.448,71
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		1.190.097,80	537.186,42
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		22.796,43	0,00
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		762.322,86	112.995,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		404.872,05	424.191,35
Outros Pagamentos Extraorçamentários		106,46	0
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		3.882.329,91	685.957,47
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.882.329,91	685.957,47
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		206.709.554,76	194.538.973,94

Fonte: SIAFI



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

R\$ Reais

	Nota	2022 11.241.056,71	2021 2.480.286,66
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
INGRESSOS		203.213.611,96	193.571.553,72
Receitas Derivadas e Originárias		-	-
Transferências Correntes Recebidas		-	-
Outros Ingressos Operacionais		203.213.611,96	193.571.553,72
Ingressos Extraorçamentários		404.872,05	424.191,35
Restituições a Pagar		100,00	0,00
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior		159,50	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		198.734.280,46	188.113.480,07
Arrecadação de Outra Unidade		4.074.199,95	5.033.882,30
DESEMBOLSOS		-191.972.555,25	-191.091.267,06
Pessoal e Demais Despesas		-165.279.223,36	-162.238.854,71
Judiciário		-132.003.840,25	-131.161.039,23
Previdência Social		-25.338.301,74	-25.343.652,22
Encargos Especiais		-7.937.571,72	-5.734.322,76
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento		490,35	159,50
Juros e Encargos da Dívida			
Transferências Concedidas		-20.921.411,04	-20.873.636,39
Intragovernamentais		-20.921.411,04	-20.873.636,39
Outros Desembolsos Operacionais		-5.771.920,85	-7.978.775,96
Dispêndios Extraorçamentários		-404.872,05	-424.191,35
Transferências Financeiras Concedidas		-5.366.942,34	-7.554.584,61
Valores Compensados		-106,46	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-8.044.684,27	-1.945.042,43
Ingressos		0	0
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
Desembolsos		-8.044.684,27	-1.945.042,43
Aquisição de Ativo Não Circulante		-2.942.856,15	-936.366,75
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		-5.101.828,12	-1.008.675,68
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos		-	-
Operações de Crédito		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	22	3.196.372,44	535.244,23
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		685.957,47	150.713,24
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	22	3.882.329,91	685.957,47

Fonte: SIAFI



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Notas Explicativas

INFORMAÇÕES GERAIS

Demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de dezembro de 2022

Unidades Gestora:

090007 – Justiça Federal do Rio Grande do Norte

Base para Elaboração das Notas Explicativas:

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP - 8ª Edição – Parte V (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), item 8.

Natureza jurídica da entidade:

A Justiça Federal do Rio Grande do Norte é um órgão da Justiça Federal, inscrita no CNPJ sob o número 05.441.836/0001-45, compõe o Poder Judiciário brasileiro e está vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Domicílio da entidade:

A JFRN tem a sua sede administrativa na Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, Natal - RN CEP: 59064-250. Site: www.jfrn.jus.br

Natureza das operações e principais atividades da entidade:

A sua competência encontra-se definida no Art. 109 da Constituição Federal. A principal atividade é o julgamento de processos de sua competência.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis representam o modelo elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, as quais foram extraídas do Sistema Integrado de Administração do Governo Federal – SIAFI, e estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto as Restrições que constam da Declaração do Contador.

Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF); e
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Inicialmente frise-se que as demonstrações estão apresentadas com valores em unidades de real (R\$)

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da JFRN, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Representa o valor disponível para saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira ou arrecadação direta, para atender despesas com vinculação específica de pagamento, além das disponibilidades existentes em outras contas bancárias, que não sejam a conta única.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(b) Créditos a Curto Prazo

Compreende os valores a receber realizáveis no curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos concedidos e créditos tributários.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, quando cabível, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

(c) Estoques

Compreende o valor dos materiais em almoxarifado destinados ao consumo interno da unidade.

O método para mensuração dos bens de almoxarifado é o preço médio ponderado das compras, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

(d) Variação Patrimonial Diminutiva Paga Antecipada

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

(e) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreende os direitos a receber a longo prazo, tais como:

I - Créditos a receber de pessoal, de multas administrativas ou créditos tributários;

II - VPD pagas antecipadamente.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

(f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

(g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

A amortização de bens intangíveis de vida útil definida foi calculada e registrada mensalmente pela unidade de patrimônio, observando o período de vigência dos contratos e licença de uso dos softwares.

(h) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, o MCASP e as NBC TSP.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunções 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut., e Funda, e 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponíveis no sítio do Tesouro Nacional e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, de 10 de dezembro de 2014, que foi publicada inicialmente no Diário Oficial da União com o número 703, em 19 de dezembro de 2014, mas foi retificada a sua numeração posteriormente para o número 3, esta última aplicável aos bens imóveis.

Reavaliação de bens imóveis

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, quando seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores seriam também atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente. A avaliação automática no SPIUnet não tem sido observada, visto que somente deve ocorrer com a implantação no novo sistema SPUnet - Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais.

Redução ao valor recuperável

Segundo esse critério, a entidade avalia se há ativo que possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deve-se estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas no Manual Siafi, Macrofunção 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável e nas Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TSP 08 – Ativo Intangível e NBC TSP 09 – Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa, ambas de 22 de setembro de 2017.

Depreciação e Amortização

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado ou do intangível com vida útil definida, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A depreciação dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet foi realizada mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, de acordo com dados gerados pela Secretaria de Patrimônio da União.

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada é zerada e reiniciada a partir do novo valor.

A amortização refere-se aos encargos decorrentes de benfeitorias realizadas em imóveis de terceiros, em geral, alugados. É calculada de acordo com a data da conclusão da benfeitoria e o prazo de vigência do contrato de locação, pela própria unidade gestora dos imóveis.

(i) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, fornecedores e contas a pagar, provisões e demais obrigações.

(j) Provisões

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança.

(k) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

(I) Apuração do Resultado

Na contabilidade dos entes governamentais são apurados os seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta “Superavit/Deficit do Exercício”. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios (orçamentários e extraorçamentários) que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Nota 01 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31/12/2022, o subitem mais representativo desse subgrupo foi “Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - OFSS”, representando 85,53% do total do subgrupo.

Nota 02 - Créditos a Curto Prazo

O saldo deste subgrupo, no exercício de 2022, refere-se principalmente a adiantamentos concedidos (13º salário, adiantamento de férias e salários e ordenados – pagamento antecipado, adiantamento de auxílios alimentação e transporte e adiantamento – termo execução descentralizada).

A maior representatividade desse subgrupo é o adiantamento de termos de execução descentralizada a outras entidades do SIAFI que representa 54,24% do total desse subgrupo.

Nota 03 - Estoques

O item mais representativo neste subgrupo é o material de limpeza e produtos de higienização, representando 32,73% nesse subgrupo.

Nota 04 - Imobilizado

Em 31/12/2022, o valor do imobilizado representou 87,00% do valor do total do ativo.

Bens Móveis

Em 31/12/2022, os bens móveis representavam 7,60% do subgrupo imobilizado, sendo, a conta contábil de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC, a mais representativa deste Título.

Bens Imóveis

Em 31/12/2022, os bens imóveis representavam 92,40% do subgrupo imobilizado, sendo, a conta contábil Edifícios (Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet), a mais representativa, representando 94,97% do total deste Título.

Os bens de uso especial compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral.

Imóveis de Uso Especial da União são os imóveis de propriedade da União, os imóveis de terceiros que a União utiliza, os imóveis de propriedade das Fundações e Autarquias e os imóveis das Empresas Estatais dependentes, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 322 de 23 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial no dia 27 de agosto, Ministério da Fazenda, Seção 1.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, faz a gerência da utilização dos imóveis da União, classificados como “Bens de Uso Especial”. Compete à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, a gestão dos bens imóveis da União, bem como a administração e manutenção do SPIUnet.

O saldo em 31/12/2022, no valor de R\$ 2.579.692,81, dos Bens Imóveis a Classificar/a Registrar, compreende os bens imóveis (Edifícios) que estão pendentes de legalização para serem registrados na Secretaria de Patrimônio da União – SPU, consequentemente não estão cadastrados no SPIUnet. A regularização desses imóveis está sendo tratada em processo específico.

A conta Benfeitoria em Propriedade de Terceiros refere-se a reforma em prédio do TRT21 no município de Pau dos Ferros/RN para abrigar a sede da JFRN nesse município, de acordo com acordo de Cooperação entre os Órgãos;

A questão do terreno ser contabilizado separadamente da conta contábil do Edifício no SIAFI, a princípio, deriva da disposição contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 9ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, página 236, que assim diz:

Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente. Com algumas exceções, como as pedreiras e os locais usados como aterro, os terrenos têm vida útil ilimitada e, portanto, não são depreciados. Os edifícios têm vida útil limitada e por isso são ativos depreciáveis.

O aumento de valor de um terreno no qual um edifício esteja construído não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Embora previsto no precitado Manual que os terrenos e os edifícios devem ser contabilizados separadamente, o Sistema Nacional de Gestão dos Imóveis da União (SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial), utilizado pelos órgãos da administração pública federal, ainda não permite tal contabilização separada.

Os lançamentos referentes aos imóveis de propriedade do TRF5 são realizados no SPIUnet, e são repassados de forma automática para o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conforme previsto na Macrofunção 020344 – Bens Imóveis.

8.1.1 - Registro no SIAFI

8.1.1.1 - O registro no SIAFI será efetivado on-line através do SPIUnet de acordo com a classificação de imóveis, na conta do grupo Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet - 12321.01.00.

8.1.1.2 - A classificação no SIAFI depende da escolha do item no campo "Tipo de Destinação" no SPIUnet (Quadro I).

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

No registro de incorporação de uma edificação a um terreno, o SPIUnet gera um Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, chamado "RIP de Utilização". Esse RIP de Utilização é registrado no SIAFI de forma automática, na conta 1.2.3.2.1.01.02 - Edifícios, com a soma dos valores do terreno e da edificação. Conforme o Manual do SPIUnet:

Os imóveis de uso Especial da União devem ser cadastrados no SPIUnet gerando, assim, um Registro Imobiliário Patrimonial - RIP, que se subdivide em:

RIP Imóvel - Corresponde ao cadastro do imóvel no total, resultando na soma dos RIPs de utilização;

RIP Utilização - Corresponde à utilização de um imóvel ou parte dele por uma determinada Unidade Gestora. Se o mesmo imóvel é utilizado por mais de uma Unidade Gestora (UG), deverá ser criada uma Utilização para cada uma.

No SPIUnet o RIP Imóvel contém as informações referente ao imóvel e o RIP Utilização contém as informações referente às benfeitorias do imóvel, alertando que, no SIAFI o que aparece é o RIP Utilização, chamado de "Conta Corrente" com o seu respectivo valor, localizado no campo Valor da Utilização* (Manual do SPIUnet, novembro de 2019, p.6).

Ademais, o Manual do SPIUnet orienta que: "Entende-se que, se uma utilização não tem benfeitoria, deverá ser selecionada a conta terreno ou gleba. E, se tem benfeitoria, o Tipo de Destinação deverá estar de acordo com a mesma." (Manual do SPIUnet, 2019, p.51).

Entende-se que, o fato da norma contábil prevê essa separação, visa principalmente a determinação do montante da depreciação da edificação, não devendo ser levado em consideração o valor do terreno no qual a edificação esteja construída.

No caso do SPIUnet, através da planilha disponível no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>, fica demonstrado que apenas o valor da edificação (Campo "Valor da Benfeitoria") é considerado para fins do montante a ser depreciado, portanto, não comprometendo a informação contábil.

Nota 05 - Intangível

O ativo intangível, em 31/12/2022, era composto integralmente de softwares, segregados em de vida útil definida e de vida útil indefinida.

Os softwares de vida útil definida são os que representam a maioria do subgrupo 68,53%.

No saldo do Softwares, não foi possível dar baixa no valor de R\$ 977.680,00, devido ao fechamento do exercício no SIAFI.



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Nota 06 – Passivo Circulante

No passivo circulante, em 31/12/2022, as contas a pagar representam 75,98% desse grupo.

Nota 07 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo resultado do exercício” e pelos resultados de exercícios anteriores. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

O saldo de R\$ 3.012.694,66, refere-se a ajuste na depreciação acumulada dos bens imóveis cadastrados no SPIUNet.

Nota 08 – Atos Potenciais Passivos

As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

O principal item do subgrupo atos potenciais passivos são os contratos de serviços em execução, em 31/12/2022, apresentou o valor de R\$ 30.445.568,41, representando 81,72% desse subgrupo.

Nota 09 – Taxas

Nesse subgrupo, está a arrecadação de receitas a título de custas judiciais, cujos valores são recolhidos em favor do Tesouro Nacional, um total de R\$ 1.284.056,53.

Nota 10 – Transferências Intragovernamentais

Na Justiça Federal do Rio Grande do Norte não existe o registro da previsão e realização de receita orçamentária, pois a entidade não possui a função precípua de arrecadação de receitas. Os recursos recebidos para pagamento das despesas orçamentárias são através de transferência financeiras recebidas (sub-repasses).



JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Nota 11 – Ganhos com Incorporação de Ativos

Refere-se transferência de recursos financeiros no que diz respeito aos Termos Execução Descentralizados no valor total de R\$ 1.282.555,87.

Nota 12 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” tem por função consignar as variações patrimoniais aumentativas não classificadas em subgrupos específicos, sendo as restituições diversas que possui a maior representatividade nesse subgrupo (99,28%).

Nota 13 – Pessoal e Encargos

As despesas com os grupos Pessoal e Encargos representam 69,51% do total das variações patrimoniais diminutivas.

Nota 14 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” corresponde às VPD relativas às aposentadorias e pensões do RPPS e outros benefícios previdenciários e assistenciais. As despesas corresponderam a 13,66% do total das variações patrimoniais passivas.

Nota 15 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, este grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da entidade. Inclusive o valor do desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou intangível, por meio do registro da despesa de depreciação ou amortização.

As despesas corresponderam a 12,74% do total das variações patrimoniais passivas.

Nota 16 – Tributárias

Referem-se a taxas, contribuições sociais, contribuição para o serviço de iluminação pública e outras contribuições. Sendo as obrigações patronais sobre serviços de terceiros a de maior representatividade nesse grupo.

Nota 17 – Receitas Orçamentárias

Na Justiça Federal do Rio Grande do Norte, pela metodologia adotada para elaboração do demonstrativo pela Secretaria do Tesouro Nacional, não existe o registro da previsão e realização de receita orçamentária, pois a entidade não possui a função precípua de arrecadação de receitas. Saliente-se que os recursos recebidos para pagamento das

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

despesas orçamentárias são através de transferência financeiras recebidos (sub-repasses).

Ressalte-se a arrecadação de receitas por meio de Guia de Recolhimento da União pelas unidades da Justiça Federal, entre elas: custas judiciais, devoluções.

Porém, os recursos recolhidos por meio de GRU, em geral, são transferidos ao Tesouro Nacional, a título de receitas, à exceção daqueles recolhidos a título de anulação de despesa e de depósitos judiciais e de terceiros, que permanecem na UG na conta de limite de saque.

Nota 18 – Despesas Orçamentárias

As despesas correntes representam 95,30% do total das despesas empenhadas.

Despesas Correntes

Destaca-se o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” que representa 83,18% das despesas correntes empenhadas.

Despesas de Capital

O item mais representativo é a aquisição de software pronto que representa 30,50% do total das despesas de capital empenhadas.

Nota 19 – Execução dos Restos a Pagar

No início do exercício, existia um saldo de Restos a Pagar, no entanto, após os pagamentos realizados e cancelamentos, não restou saldo a pagar.

Nota 20 – Receitas Orçamentárias

Reforçando o que já dito na análise das receitas orçamentárias, na JRFN, pela metodologia adotada para elaboração do demonstrativo pela Secretaria do Tesouro Nacional, não existe o registro de receitas orçamentárias. Saliente-se que os recursos recebidos para pagamento das despesas orçamentárias são através de transferência financeiras recebidos (sub-repasses).

Ressalte-se a arrecadação de receitas por meio de Guia de Recolhimento da União pelas unidades da Justiça Federal, entre elas: custas judiciais, devoluções.

Porém, os recursos recolhidos por meio de GRU, em geral, são transferidos ao Tesouro Nacional, a título de receitas, à exceção daqueles recolhidos a título de anulação de

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

despesa e de depósitos judiciais e de terceiros, que permanecem na UG na conta de limite de saque.

Destaque-se que a JFRN obteve um saldo de caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte de R\$ 685.957,47.

Nota 21 – Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias ordinárias são aquelas destinadas a atender a quaisquer finalidades. Quanto as despesas orçamentárias vinculadas são para aplicação de recursos em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela lei ou outro instrumento legal adequado.

As despesas orçamentárias com recursos ordinários representaram 86,25% do total das despesas orçamentárias.

Nota 22 - Fluxos de Caixa

O fluxo de caixa das atividades operacionais gerou um saldo positivo. No entanto, não houve ingressos no fluxo de caixa das atividades de investimento só tendo ocorrido desembolsos, resultando num valor negativo nesse fluxo. Porém, o fluxo de caixa das atividades de investimento negativo não superou o valor positivo das atividades operacionais, representando assim em valor positivo na geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro e corresponde ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.